

**Ata de Homologação do Resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**

**CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO Nº:** 000439/2024

**OBJETO:** contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores. Trata-se da Cotação Prévia de Preços nº **Nº 001/2025**, que objetivou selecionar e contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, destinado para atender o projeto Física Contemporânea e de Fronteira e Temas Contemporâneos no Ensino de Física: programa de disseminação de Produtos Educacionais do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS/MNPEF) nº 000439/2024.

A respectiva cotação foi publicada e permaneceu disponível no portal **Transfere Gov**, no período de **20/02/2025** a **07/03/2025** cujas propostas foram analisadas conforme o disposto no Memorial Descritivo da licitação no sistema supracitado acima e no Edital de **DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, item 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, subitens abaixo serão:

- 7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de compras da Sociedade Brasileira de Física, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irremediável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência.
- 7.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.
- 7.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo, apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço obtido e o conseqüente fornecedor do mesmo.
- 7.4. Será desclassificada a proposta:
  - a. Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica;
  - b. Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
  - c. Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;
  - d. Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e

e. que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.

7.5. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta cotação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos discriminados nesta Cotação Prévia de Preços Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado.

7.6. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.

7.7. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>, por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da Sociedade Brasileira de Física no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>).

7.8. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

**As propostas foram analisadas de acordo com a PROPOSTA MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos.

**Quadro 01– Execução dos Serviços - Taxa de Embarque**

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	40	1.500	60.000,00

**Quadro 02– Execução dos Serviços - Tarifa Pré-fixada**

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	40	80,00	3.200,00

Recebemos 03 (três) propostas das empresas:

**01 -BRASITUR EVENTOS E TURISMO , CNPJ nº 23.361.387/0001-07,;**

**02- TAKS TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº67.889.741/0001-46;**

**03-ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06 conforme (quadro 03).**

**Quadro 03– Propostas Recebidas - Comparativo de Preços**

Proposta da SBF	Tarifa Pré-fixada no valor unitário de R\$ 80,00	
PROPOSTAS RECEBIDAS	Tarifa Pré-fixada Valor Unitário	RESULTADO DA EMPRESA HABILITADA
01 -BRASITUR EVENTOS E TURISMO , CNPJ nº 23.361.387/0001-07	não recebido	A proposta recebida pela empresa <b>BRASITUR EVENTOS E TURISMO</b> será <b>desclassificada / recusada</b> por não ter enviado a documentação total e não enviou a proposta comercial  De acordo com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, no item 7.4 - <b>Será desclassificada a proposta, especificamente no subitem a.)</b> <b>Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica;</b>
03-ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001 -06	R\$0,00	A proposta recebida pela empresa <b>ECOS TURISMO LTDA</b> , CNPJ nº <b>06.157.430/0001-06</b> no Valor: 0,00 <b>será eliminada</b> , por estar expresso no documento do critério de julgamento da proposta a seguir:  <b>De acordo com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, no item 7.4 - Ser</b> <b>desclassificada a proposta, especificamente no subitem e.)</b> .que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexecutáveis, irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.
02- TAKS TOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ: 67.889.741/0001-46	R\$78,00	A empresa <b>TAKS TOUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA</b> , foi <b>classificada</b> (Menor Preço), atende os <b>parâmetros do edital</b> .

Sem mais nada para ser tratado, homologamos nos termos da legislação em vigor, a COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – 001/2025 – Convênio 000439/2024, para **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE**

**VIAGENS**, tendo como vencedor, a empresa **TAKS TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº**67.889.741/0001-46**; de acordo com o Quadro 03 acima.

A comissão responsável pelo processo de compras foram:

Silvana Feitosa

Jamilton Rodrigues

Vanessa Andrade

Anailde Ferreira da Silva

São Paulo, 11 de março de 2025.

Rodrigo Barbosa Capaz  
Presidente  
Sociedade Brasileira de Física